

Usina Santa Adélia S/A

CNPJ: 50.376.938/0001-89 - NIRE 35.300.024.508

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 08/07/2021, às 09h00, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade. **Mesa:** Presidente: Norberto Bellodi, Secretário: Aldeir Bellodi Pedro. **Deliberações:** 1 - Aprovação do relatório da administração e demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2021. Os acionistas dispensam a leitura das demonstrações e do balanço e decidem por maioria correspondente a 73,82% das ações, aprovar integralmente e sem ressalvas, as demonstrações financeiras, contas e relatório da administração do exercício findo em 31/03/2021, publicadas no DOESP em 15/06/2021. O acionista Norberto Bellodi detentor de 5,5% das ações com voto, se absteve de votar. Não será computado o voto do acionista Delphino Bellodi, equivalente a 11,95% das ações com voto, em razão da abstenção do curador Norberto Bellodi prejudicial ao consenso necessário. 2 - Destinação do resultado do exercício findo em 31/03/2021: Os acionistas, correspondentes a 87,41% das ações, decidem por maioria aprovar a destinação do resultado de R\$ 163.440.179,74 correspondente ao lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia, para distribuição da seguinte forma: A) R\$ 35.076.190,44, distribuídos proporcionalmente aos acionistas, como: R\$ 19.583.168,50 na forma de juros sobre o capital próprio, líquidos de imposto de renda e R\$ 15.493.021,94 como dividendos completos aos juros sobre o capital próprio, que somados correspondem a dividendos acima do mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social. B) R\$ 7.546.713,02 como reserva legal e C) R\$ 117.362.136,00 como reserva de lucros. Considerando que após a destinação do resultado, o saldo da conta de reserva de lucros excederá o valor do capital social da Companhia e diante do limite do artigo 199 da Lei 6.404/1976, os acionistas aprovam o aumento de capital no valor de R\$ 50.999.839,17 como redução do saldo da conta reserva de lucros. O aumento de capital ocorrerá sem a emissão de novas ações, aumentando o capital social da Companhia de R\$ 161.000.160,83 para R\$ 212.000.000,00, dentro do capital autorizado pelo Estatuto Social. Considerando o referido aumento de capital, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º O capital social é de R\$ 212.000.000,00, dividido em 173.812.271 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Os acionistas Celso Torquato Junqueira Franco, com 1,86% e Cicero Torquato Junqueira Franco, com 2,02% das ações, registram manifestação contrária, solicitando que os dividendos sejam de 30%, visto que houve acordo nesse sentido quando da redução dos dividendos mínimos obrigatórios no estatuto. 3 - Remuneração Global dos Diretores e Conselheiros: Os acionistas correspondentes a 73,82% das ações da companhia, decidem por maioria, aprovar a remuneração global máxima dos conselheiros e diretores do exercício de 01/04/2021 a 31/03/2022 em R\$ 5.714.112,0, incluindo Salários e PRV máximo, que será acrescido do reajuste anual atribuído a toda Companhia. O acionista Norberto Bellodi detentor de 5,5% das ações com voto, se absteve de votar. Não será computado o voto do acionista Delphino Bellodi, equivalente a 11,95% das ações, em razão da abstenção do curador Norberto Bellodi prejudicial ao consenso necessário. 4 - Os acionistas Renata Bellodi, Luciano Bellodi, Maria de Fatima G. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Lais Luiza Bellodi e Gabriela Florisa Bellodi e Adele Mara Bellodi Machado, representando 45,22 % do capital, apresentam pedido de instalação do Conselho Fiscal. Aprovada a instalação do conselho fiscal, pelo período até a próxima AGO na forma do artigo 161 da Lei 6.404/1976. Os acionistas Renata Bellodi, Maria de Fatima G. Bellodi, Anselmo Luis Bellodi Filho, Lais Luiza Bellodi e Gabriela Florisa Bellodi e Adele Mara Bellodi Machado, representando 30,98% do capital, elegem como Conselheiro: Rubens Zampieri Filardi, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 285.342.698-07, bacharel em Direito pela Universidade Estadual Paulista - Unesp "Júlio de Mesquita Filho", especialista em direito tributário pelo IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários), especializando em gestão de negócios pela FDC (Fundação Dom Cabral) e Suplente: João Felipe Dinamarco Lemos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 214.355.228-93, advogado, bacharel em Direito pela Universidade Estadual Paulista - Unesp "Júlio de Mesquita Filho", especialista em direito tributário pelo IBET (Instituto Brasileiro de Estudos Tributários) e especialista em Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - USP. Os acionistas concordam que os demais membros serão indicados em nova assembleia que ocorrerá em até 20 dias, quando será deliberado também a remuneração dos membros. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado. Jaboticabal/SP, 08/07/2021. Norberto Bellodi - Presidente; Aldeir Bellodi Pedro - Secretário. **JUCESP nº 383.291/21-5** em 12/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fazenda Tupi Barão Participações Ltda

CNPJ/MF 19.256.926/0001-70 - NIRE 3522804428-5

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 05 de agosto de 2021

Data, Horário e Local: Ao 5º dia do mês de agosto de 2021 às 10:00 horas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, conjunto 31, sala A Jardim Paulistano, CEP 01452-000 **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios a saber (I) Rafaela Neumann Amorim (II) Tupi Barão Investimentos S.A, representada por seu representante legal Rafaela Neumann Amorim, nos termos de seu estatuto. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Rafaela Neumann Amorim e secretariados pelo Sr. Roberto Luis Ravazi. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre a distribuição antecipada de dividendos à conta do lucro apurado no balanço do período findo em 30 de junho de 2021, conforme previsto na cláusula 21 parágrafo 4º do contrato social da Empresa e previsto no inciso VII art. 997 do Código Civil Lei 10 406 de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores. **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias na ordem do dia, resolvem os acionistas presentes sem qualquer ressalva, aprovar por unanimidade de votos as demonstrações financeiras referentes ao período findo em 30 de junho de 2021 e a distribuição dos dividendos levantados à conta do lucro apurado neste balanço no valor de R\$ 8.218.916,90 (oito milhões duzentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, de qual se lavrou presente ata a qual lida e achada conforma, foi aprovada e vai por todos os presentes assinada. **Aprovação e Assinatura da Ata:** A presente ata foi lida, aprovada por unanimidade, sendo assinada por todos Sócio presentes (I) Rafaela Neumann Amorim (II) Tupi Barão Investimentos S A representada por seu representante legal, Rafaela Neumann Amorim, nos termos de seu estatuto. São Paulo 05 de agosto de 2021. Rafaela Neumann Amorim - Presidente; Roberto Luis Ravazi - Secretário. A empresa Tupi Barão Investimentos S A, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3 015 conjunto 31, sala A, Jardim Paulistano CEP 01452 000 com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 3530051452 1, inscrita no CNPJ sob o nº 29 918 835/0001 07, neste ato, representada na forma de seu ato constitutivo e demais alterações por seu representante Rafaela Neumann Amorim, brasileira, portadora do documento RG nº 52 792 552 4 inscrito sob o CPF/MF nº 012 747 701 22 domiciliada à Rodovia BR 36 KM 62 s/n, Zona Rural no município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso CEP 78573 000; juntamente com o contador da responsável Fabio Yukio Yamamoto portador do RG nº 25 814 919 X, inscrito no CPF/MF nº 271 161 578 24 domiciliado à Av Dr Churci Zaidan 1550 23º andar conjunto 2302 no município de São Paulo Estado de São Paulo CEP 04711 130 inscrito junto ao CRC I SP252230-O-7 declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa não se enquadra como empresa de grande porte na forma da Lei nº 11 638/2007 São Paulo 22 de setembro de 2020. São Paulo 30 de julho de 2021. Rafaela Neumann Amorim - Presidente; Fabio Yukio Yamamoto - Contador.

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio

C.N.P.J. (MF): 45.493.772/0001-40

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de setembro de 2021, às 9:00 horas, em primeira convocação, na sede social da empresa, Mairinque - SP, na Rodovia Raposo Tavares km 67, Distrito Industrial, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **A)** Mudança do endereço da filial da companhia (NIRE) 42901223276, CNPJ 45.493.772/0002-21 e Inscrição Estadual nº 258.912.090; **B)** Exclusão e Inclusão de Atividades econômicas da filial do item anterior; e **C)** Alteração do Estatuto Social para incluir as alterações de endereço e de objeto social da filial.

Ticket Serviços S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

Ata da Reunião do Conselho de Administração**Realizada em 12 de Julho de 2021**

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sede da **Ticket Serviços S.A.** ("Companhia"), localizada Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 7.815, 4.º, 6.º e 7.º andares, Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-070. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. Gilles Andre Coccoli. Secretário: Sr. Almor Barra Aguirre. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) reeleição de membros da Diretoria; (ii) ratificação da composição atual da Diretoria; e (iii) autorização para a administração praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas da Companhia. 5. **Deliberações:** Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Diante da proximidade do vencimento dos mandatos, reeleger os seguintes membros da diretoria, abaixo qualificados, Srs. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, no cargo de **Diretor Geral**; **Almor Barra Aguirre**, no cargo de **Diretor de Marketing e Relações Institucionais**; e **Marcelo Fernandes Roboredo**, no cargo de **Diretor sem Designação Específica**, todos com um mandato que se encerrará em 18 de fevereiro de 2024, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social da Companhia e Acordo de Acionistas vigente. 5.1.1. Registrar que os Diretores ora reeleitos serão investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, mediante a assinatura do Termo de Posse e declaram, individualmente, que (i) não estão impedidos de exercer a administração de sociedades, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 147 da Lei das S.A.; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do §3º, do Artigo 147 da Lei das S.A.. 5.2. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, ratifica a atual composição da Diretoria, a qual é composta pelos seguintes membros: (i) Sr. **Felipe Carneiro Gonçalves Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade RG nº 08423090-3 IFF/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.845.897-56, no cargo de **Diretor Geral**; (ii) Sr. **Almor Barra Aguirre**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/ME sob o nº 228.920.951-15, no cargo de **Diretor de Marketing e Relações Institucionais**; (iii) **Viviane Pampin Rodriguez**, brasileira, convivente em união estável, economista, inscrita no CPF/ME sob o nº 037.435.667-02, portadora do RG nº 10119726-7, no cargo de **Diretora Financeira**; e (iv) **Marcelo Fernandes Roboredo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.872.603-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME nº 090.547.058-33, no cargo de **Diretor sem Designação Específica**, sendo todos os diretores residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Dra. Ruth Cardoso, n.º 7.815, Torre II, 7º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP e mandato até 18 de fevereiro de 2024. 5.3. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização dos atos acima referidos, nos termos do Estatuto Social e Acordo de Acionistas arquivado na Companhia. 6. **Encerramento e Aprovação:** Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. **Mesa:** Gilles Andre Coccoli - Presidente; Almor Barra Aguirre - Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Gilles Andre Coccoli; Philippe Relland-Bernard (p. Gilles Andre Coccoli); Julien Tanguy (p. Gilles Andre Coccoli) e Rubens Fogli Netto. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.** São Paulo, SP, 12 de julho de 2021. **Mesa:** Gilles Andre Coccoli - Presidente; **Almor Barra Aguirre** - Secretário. **JUCESP nº 353.255/21-0** em 21/07/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Madeira Energia S.A. - MESA

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE 35.300.346.866

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA ("Companhia") a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em **primeira convocação**, no dia **09 de setembro de 2021, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei Federal nº 6.404/76 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI ("IN DREI Nº 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação constante do item (i) acima; (iii) eleição de novo membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (iv) eleição de novo membro titular do Conselho Fiscal da Companhia; e (v) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. ("SAE"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar as mesmas matérias constantes dos itens (i) a (iv) acima. **Instruções Gerais:** Os documentos que suportarão as deliberações estão disponibilizados a todos os acionistas no website www.santoantonioenergia.com.br/age-setembro-2021-madeiraenergia/, onde também estão disponíveis os boletins de voto a distância para esta Assembleia Geral. A Companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que assim solicitarem por escrito, por meio do endereço eletrônico abaixo indicado. **Instruções Gerais:** Os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de representante no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia. Os acionistas que optarem pelo voto a distância por meio do uso do boletim de voto a distância deverão devolvê-lo à Companhia, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico indicado abaixo, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. Em caso de participação por meio de representante, os acionistas deverão enviar eletronicamente à Companhia os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos **instrumentos de mandato**, validamente outorgados, à Companhia. Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência "Assembleia Geral Extraordinária", com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br, respeitada, em qualquer caso, as disposições de que trata a Seção VIII da IN DREI Nº 81 a respeito das sociedades anônimas. São Paulo, 23 de agosto de 2021. **Madeira Energia S.A. - MESA - Solange Mendes Geraldo Ragazi David** - Presidente do Conselho de Administração.

Knox Banco de Fomento Mercantil Ltda

CNPJ: 09.579.084/0001-34 - NIRE: 3522217450-1

Redução do Capital Social

c) Considerando que o capital social, é excessivo em relação ao objetivo da sociedade, resolve-se nesta data, a redução do capital social, do mesmo acordo com o artigo 1082 do NCC de R\$ 2.995.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais), passando a ser no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído: Vinicius Araújo Rui com 495 (quatrocentas e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e para Clélia Rosa de Araújo Rui, 5 (cinco) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

RB SEC Companhia de Securitização

Companhia Aberta

CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª Série da 1ª Emissão da RB SEC Companhia de Securitização (17K0227338)

RB SEC Companhia de Securitização ("Emissora"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), em atendimento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 171ª série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 19 de dezembro de 2017 entre a Emissora e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário" e "Termo de Securitização", respectivamente), convoca todos os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, em **primeira convocação, no dia 13 de setembro de 2021, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital**, ("Assembleia") através da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ("IN CVM 625") observado que o voto à distância poderá ser proferido por meio de participação na Assembleia digital, através da plataforma, sem prejuízo da possibilidade de voto através de instrução de voto à distância a ser enviado previamente à realização da Assembleia, nos termos das instruções abaixo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) autorização para inclusão de novo empreendimento denominado ALPHAVILLE TRÊS PRAIAS - RESIDENCIAL 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.228.571/0001-83, conforme informações integrante da Proposta de Administração com **Anexo I**, caracterizado como reforço de garantia devido ao não atendimento do Indicador Financeiro na última Data de Verificação, nos termos da Cláusula 5.5.3. do *Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convoluta em Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Alphaville Urbanismo S.A.*; e (ii) autorização para a Emissora e Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a efetivação do item acima. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da IN CVM 625, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortex.com.br, os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do titular de CRI e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao titular de CRI. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física** – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **b) demais participantes** – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **ou**, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. Os Titulares de CRI poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Emissora e ao Agente Fiduciário nos correios eletrônicos ri@rbsec.com e agentefiduciario@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto disponibilizado na mesma data da publicação deste Edital de Convocação pela Emissora em seu website rbsec.com. A Proposta de Administração será divulgada nesta data no website da CVM, bem como no site da Emissora. Na data da Assembleia, os votos recebidos por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital e pelos votos encaminhados via Instrução de Voto até a data informada acima, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. São Paulo, 24 de agosto de 2021.

RB SEC Companhia de Securitização**MPM Corpóreos S.A.**

CNPJ/ME nº 26.659.061/0001-59 - NIRE 35.300.498.607

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 11/08/2021 para Retificação da Ata do Conselho de Administração de 08/07/2021

1. Data, Hora e Local: Em ambiente virtual, sendo coordenada e secretariada na sede social da "Companhia", na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, sala 02, Indianópolis, São Paulo-SP, em 11/08/2021, às 11h00 horas. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 3. **Mesa:** Sr. Ygor Alessandro de Moura – Presidente; Sr. Marcelo Teixeira da Silva – Secretário. 4. **Ordem do Dia:** (i) a ratificação do subitem "xxii" do item 5.1 da ata da RCA de 08/07/2021, às 11h00 horas, na sede social da Companhia, a qual foi registrada na JUCESP, em 15/07/2021, sob nº 335.949/21-6, que aprovou a realização da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 2 séries, no valor total de R\$ 250.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures"), objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição ("Oferta"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("RCA de Aprovação"); (ii) a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação não expressamente alterados pela presente reunião; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos praticados e documentos celebrados pela diretoria para fins de formalização da Emissão e da Oferta, bem como a autorização à diretoria a adotar todos e quaisquer atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização dos itens "i" e "ii" acima. 5. **Deliberações:** Os conselheiros deliberaram, por unanimidade: 5.1. Aprovar a ratificação do subitem "xxii" do item 5.1 da ata da RCA de Aprovação, para alterar o regime de colocação das Debêntures de "melhores esforços" para "garantia firme", a qual passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxii) Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação do montante total de R\$250.000.000,00, com a intermediação de instituições financeiras e do Coordenador Líder, nos termos do Contrato de Distribuição". 5.2. Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da RCA de Aprovação não expressamente alterados pela presente assembleia. 5.3. Ratificar todos e quaisquer atos práticos e documentos celebrados pela diretoria para fins de formalização da Emissão e da Oferta, bem como autorizar a diretoria da Companhia a adotar todos atos e a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à Emissão e à Oferta, que sejam necessários à implementação e formalização das deliberações dos itens 5.1 e 5.2 acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 11/08/2021. Assinaturas: **Mesa:** Ygor Alessandro de Moura – Presidente; Marcelo Teixeira da Silva – Secretário. **Conselheiros:** Ygor Alessandro de Moura; Paulo José Iász de Moraes; Ricardo Moor Whitaker de Assumpção; José Carlos Semenzato; Farah Deeba Khan; Talis Regence Coelho Gomes; Anna Andrea Votta Alves Chaia. JUCESP – Registrado sob o nº 394.178/21-0 em 18/08/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Oito Invest Cobranças Eireli

CNPJ: 27.515.508/0001-89 - NIRE: 3560183711-7

Redução do Capital Social

c) Considerando que o capital social, é excessivo em relação ao objetivo da sociedade, resolve-se nesta data, a redução do capital social, do mesmo acordo com o artigo 1082 do NCC., de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$ 1,00 (hum) real cada, totalmente integralizado em moedas corrente nacional. c - 1) A cláusula 4ª do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.